

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital n° 570 Páginas 22

Guaratuba, 8 de Fevereiro de 2.019

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017



RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Cidíneia de Freitas Torquato dos Santos
Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
Prazo: 12 (doze) meses contados de 10 de dezembro de 2018.
Função: Auxiliar de Educação Infantil
Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.
Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.
Guaratuba, 28 de janeiro de 2019.
Roberto Justus
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Luana Sthephani Pereira da Luz
Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
Prazo: 12 (doze) meses contados de 10 de dezembro de 2018.
Função: Auxiliar de Educação Infantil
Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.
Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.
Guaratuba, 28 de janeiro de 2019.
Roberto Justus
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Bruna Danielle Nascimento de Araujo
Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
Prazo: 12 (doze) meses contados de 10 de dezembro de 2018.
Função: Auxiliar de Educação Infantil
Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.
Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda

Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.
Guaratuba, 28 de janeiro de 2019.
Roberto Justus
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Lucimara de Fatima Leite
Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
Prazo: 12 (doze) meses contados de 10 de dezembro de 2018.
Função: Auxiliar de Educação Infantil
Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.
Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.
Guaratuba, 28 de janeiro de 2019.
Roberto Justus
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Claudia Denise Cordeiro Graunke
Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
Prazo: 12 (doze) meses contados de 10 de dezembro de 2018.
Função: Auxiliar de Educação Infantil
Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.
Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.
Guaratuba, 28 de janeiro de 2019.
Roberto Justus
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Abigail dos Santos Silva
Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial,





estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados de 10 de dezembro de 2018.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 28 de janeiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Luane Regina Carneiro Ferreira

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados de 10 de dezembro de 2018.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 28 de janeiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Elisa Venancio Branco

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados de 10 de dezembro de 2018.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 28 de janeiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Selma Regina Balchak

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados de 10 de dezembro de 2018.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 28 de janeiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Maria Elysa Chaves Ceccato

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados de 10 de dezembro de 2018.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 28 de janeiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Nicolay Rodrigues Linhares

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados de 10 de dezembro de 2018.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado





pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 1 de fevereiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Monique Christine Costa Rosa

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados de 10 de dezembro de 2018.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 28 de janeiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Jessica de Souza Vieira

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados de 10 de dezembro de 2018.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 30 de janeiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 22.581

Data: 5 de fevereiro de 2019.

Súmula: Exonera, a pedido, ANNY JULIE GOMES NEVES WILLIAMS, do cargo de Bióloga.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 777/97, e de acordo com o protocolado sob nº 029066/19, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, ANNY JULIE GOMES NEVES WILLIAMS, ocupante do cargo de Bióloga, matrícula funcional nº 63381, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.582

Data: 6 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede Abono de Permanência à servidora URSULINA MARIA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o protocolado sob nº 012079/18, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência à servidora municipal URSULINA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Docente, Matrícula funcional nº 21386, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono de Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base do efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 19 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.583

Data: 7 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor JOÃO CARLOS DE LEÃO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor JOÃO CARLOS DE LEÃO, matrícula funcional nº 29861, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.





Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.969/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.584

Data: 7 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor JOÃO REINALDI CANARIN.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor JOÃO REINALDI CANARIN, matrícula funcional nº 22436, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.715/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.585

Data: 7 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor JOAQUIM RIBEIRO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor JOAQUIM RIBEIRO, matrícula funcional nº 11731, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.716/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.586

Data: 7 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor LAURO NICOLAU HENRIQUE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor LAURO NICOLAU HENRIQUE, matrícula funcional nº 8041, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.717/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.587

Data: 7 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor LUIZ ANTONIO DEGUES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor LUIZ ANTONIO DEGUES, matrícula funcional nº 11291, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.718/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.588

Data: 7 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor VALTENCIR HENRIQUE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor VALTENCIR HENRIQUE, matrícula funcional nº 49341, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.722/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**DECRETO Nº 22.589**

Data: 7 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor CARLOS LEITE DEGUES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor CARLOS LEITE DEGUES, matrícula funcional nº 8021, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.590

Data: 7 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor JOÃO FRANCISCO MIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor JOÃO FRANCISCO MIRA, matrícula funcional nº 30381, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.591

Data: 7 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor CARLOS DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor CARLOS DA SILVA, matrícula funcional nº 12101, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

DECRETO Nº 22.592

Data: 7 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor LUIS ALFREDO FERREIRA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor LUIS ALFREDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 23631, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.593

Data: 7 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor CLEOCIR PORTELLA QUADRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor CLEOCIR PORTELLA QUADRA, matrícula funcional nº 14721, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.594

Data: 7 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor LAILSON DA SILVA MALAQUIAS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor LAILSON DA SILVA MALAQUIAS, matrícula funcional nº 59531, lotado na Secretaria Municipal do Urbanismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS Prefeito



**DECRETO Nº 22.595**

Data: 7 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora ROZIMAR FERNANDES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora ROZIMAR FERNANDES, matrícula funcional nº 16161, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.596

Data: 7 de fevereiro de 2019.

Súmula: Nomeia GUSTAVO CARVALHO DE AQUINO para exercer o cargo de Diretor Técnico de Comunicação e Jornalismo, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado GUSTAVO CARVALHO DE AQUINO, portador do RG nº 2.220.620-6 PR e do CPF/MF nº 450.596.839-15, para exercer o cargo de Diretor Técnico de Comunicação e Jornalismo, Símbolo CC-02, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagidos à 28 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS**PORTARIA Nº 11.336**

Data: 30 de Janeiro de 2019.

Súmula: Altera a composição da Comissão Permanente de Sindicância.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 221 da Lei Municipal nº 777/97, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Sindicância, passando a ser formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Cinthia Roberta Semeniuk Pedroso

Gestora Pública – matrícula funcional nº 5900-1

Luiz Octávio Radiko

Técnico Administrativo – matrícula funcional nº 5726-1

Robson Pinheiro

Gestor Público – matrícula funcional nº 5901-1

Suplentes

Elio Irineo Kertelt

Supervisor Serviços Urbanos – matrícula funcional nº 1811-1

Marcos Vinicius Lobo Leomil

Técnico Administrativo – matrícula funcional nº 5630-1

Vera Sakajiri Tarran

Técnica Administrativa – matrícula funcional nº 1635-1

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 10.928/18.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.337

Data: 30 de janeiro de 2019.

Súmula: Determina Instauração de Sindicância.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 220 da Lei Municipal Nº 777/97, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 023409/18, RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria 11.336/19, que num prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, apure os fatos objeto da Denúncia do Protocolo Administrativo de nº 023409/18.

Parágrafo Único. Ultimada a sindicância, deverá ser remetido relatório que configure o fato, indicando se é irregular ou não; caso seja, quais os dispositivos legais violados e presunção de autoria, para que seja determinada a instauração do devido processo administrativo disciplinar.

Art. 2º A comissão contará com a presença de um servidor do Controle Interno em suas reuniões, conforme recomendação nº 08/2018 do Ministério Público.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.338

Data: 30 de janeiro de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora ROSALI LURDES PANINI DE CARVALHO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 027690/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 11 de Fevereiro de 2019 à 10 de Maio de 2019, à servidora ROSALI LURDES PANINI DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professora Suporte Pedagógico, matrícula funcional nº 21870, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 10/Junho/2002 à 9/Junho/2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.





Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.339

Data: 30 de janeiro de 2019.

Súmula: Interrompe a Licença sem vencimentos da servidora LILIANA LINK ROMAGNA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com contido no protocolo administrativo nº 028810/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida a licença sem vencimentos da servidora LILIANA LINK ROMAGNA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 54721.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.340

Data: 30 de janeiro de 2019.

Súmula: Coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba – Estado do Paraná, a servidora LILIANA LINK ROMAGNA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no artigo 152 da Lei 777/97 e o contido no protocolo administrativo nº 028192/19, RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba, Estado do Paraná, a servidora LILIANA LINK ROMAGNA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 54721, em regime de permuta com Angélica Lourenço, Profissional do Magistério, matrícula nº 135400, pertencente ao Quadro de Servidores do Município de Curitiba, Estado do Paraná, ambas com carga horária de 20 horas semanais, durante o período de 01 de fevereiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, com ônus para as respectivas origens.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.341

Data: 30 de janeiro de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora TANIA LAURA DE MIRANDA PIJAK.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 027091/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 4 de Fevereiro de 2019 à 3 de Maio de 2019, à servidora TANIA LAURA DE MIRANDA PIJAK, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21624, pelo

exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 1º/Fevereiro/2009 à 31/Janeiro/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.342

Data: 30 de janeiro de 2019.

Súmula: Declara vacância do cargo de Conselheiro Tutelar, por motivo de renúncia.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.574/13, art. 65 e o protocolado sob nº 28789/19, RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo da Conselheira Tutelar ocupado pela Sra Ana Paula Bacarin, em virtude da sua de sua renúncia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 28 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.343

Data: 6 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora VERA DE SOUZA DO ROSARIO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 027690/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 11 de Fevereiro de 2019 à 10 de Maio de 2019, à servidora VERA DE SOUZA DO ROSARIO, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 21634, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 1º Maio/2008 à 30/Abril/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.344

Data: 6 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora CRISTIANE APARICIO BARRANQUEIRO PEREIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 020143/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de Maio de 2019 à 31 de Julho de 2019, à servidora CRISTIANE





APARICIO BARRANQUEIRO PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 30701, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 16/Abril/2008 à 15/Abril/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.345

Data: 6 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora CRISTINA CELIA ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 021356/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 11 de Fevereiro de 2019 à 10 de Maio de 2019, à servidora CRISTINA CELIA ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22432, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 8/Outubro/2007 à 7/Outubro/2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.346

Data: 6 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor REGINALDO TILLER.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 021356/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 11 de Fevereiro de 2019 à 10 de Maio de 2019, ao servidor REGINALDO TILLER, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção, matrícula funcional nº 22573, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 1º/Setembro/2003 à 31/Agosto/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.347

Data: 6 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor RODRIGO RAMOS PEREIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 026939/19, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor RODRIGO RAMOS PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Segurança e Monitoramento, matrícula funcional nº 59491, licença para tratamento de saúde a partir de 2 de janeiro de 2019, com término no dia 20 de janeiro de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.348

Data: 6 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARILEI MARTINS PONTES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 027797/19, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARILEI MARTINS PONTES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 54531, licença para tratamento de saúde a partir de 15 de janeiro de 2019, com término no dia 29 de janeiro de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 15 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.349

Data: 6 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARIA ANGELITA JOFFE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 027406/19, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARIA ANGELITA JOFFE, ocupante do cargo de Cuidador Social, matrícula funcional nº 55991, licença para tratamento de saúde a partir de 9 de janeiro de 2019, com término no dia 14 de janeiro de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 9 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS Prefeito





PORTARIA Nº 11.350

Data: 6 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora EVA WIECZORKOWSKI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 027763/19, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora EVA WIECZORKOWSKI, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, matrícula funcional nº 14951, licença para tratamento de saúde a partir de 11 de janeiro de 2019, com término no dia 20 de janeiro de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 11 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.351

Data: 6 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor VICENTE DE PAULA ANDRADE PALHARES FILHO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 027523/19, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor VICENTE DE PAULA ANDRADE PALHARES FILHO, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula funcional nº 7181, licença para tratamento de saúde a partir de 1º de janeiro de 2019, com término no dia 30 de janeiro de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.352

Data: 6 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor ISRAEL CLAUDIO PEREIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 026895/19, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ISRAEL CLAUDIO PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Segurança e Monitoramento, matrícula funcional nº 6237, licença para tratamento de saúde a partir de 29 de dezembro de 2018, com término no dia 8 de janeiro de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 29 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

PORTARIA Nº 11.353

Data: 6 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor ADRIANO DE JESUS FRANÇA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 027373/19, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ADRIANO DE JESUS FRANÇA, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 14291, licença para tratamento de saúde a partir de 8 de janeiro de 2019, com término no dia 11 de janeiro de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 8 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.354

Data: 6 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor LUIZ DA SILVA FILHO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 028394/19, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LUIZ DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 15581, licença para tratamento de saúde a partir de 22 de janeiro de 2019, com término no dia 21 de abril de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 22 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.355

Data: 6 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora JULIANA MARIELA LASPERG DE PAULA BERGER.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 28138/19, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JULIANA MARIELA LASPERG DE PAULA BERGER, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 36021, licença para tratamento de saúde a partir de 22 de janeiro de 2019, com término no dia 27 de janeiro de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 22 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS Prefeito





PORTARIA Nº 11.356

Data: 6 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ANA LUCIA DE ARZAO DA VEIGA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 28138/19, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANA LUCIA DE ARZAO DA VEIGA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 37471, licença para tratamento de saúde a partir de 17 de janeiro de 2019, com término no dia 15 de fevereiro de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 17 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.357

Data: 6 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor CLEBER LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 028451/19, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CLEBER LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem - Socorrista, matrícula funcional nº 57131, licença para tratamento de saúde a partir de 23 de janeiro de 2019, com término no dia 31 de janeiro de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 23 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.358

Data: 6 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora NOELI SOUZA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 028347/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora NOELI SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 56881, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 21 de janeiro de 2019 com término no dia 15 de fevereiro de 2019, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 21 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

PORTARIA Nº 11.359

Data: 6 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos ao servidor PAULO DA ROCHA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 026943/19, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a pedido, Licença sem Vencimentos a partir de 11 de fevereiro de 2019, ao servidor PAULO DA ROCHA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22630, para tratar de assuntos particulares pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.360

Data: 7 de fevereiro de 2019.

Súmula: Designa a servidora BETINA GONÇALVES para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 029292/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora BETINA GONÇALVES, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Juraci Luiza Pereira Correa – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.361

Data: 7 de fevereiro de 2019.

Súmula: Designa a servidora VANESSA FERRAZ para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 029293/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora VANESSA FERRAZ, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Juraci Luiza Pereira Correa – Educação Infantil e Ensino Fundamental.





Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.362

Data: 7 de fevereiro de 2019.

Súmula: Designa a servidora DIVA GARCIA WISNIESKI para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 029367/19, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora DIVA GARCIA WISNIESKI, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Joao Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.363

Data: 7 de fevereiro de 2019.

Súmula: Designa a servidora SIRLENE DA CUNHA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 029440/19, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora SIRLENE DA CUNHA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Joao Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.364

Data: 7 de fevereiro de 2019.

Súmula: Designa a servidora FERNANDA LIMA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 029439/19, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora FERNANDA LIMA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Joao Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.365

Data: 7 de fevereiro de 2019.

Súmula: Designa a servidora ANGRA PLISSIANY INACIO QUALHATO para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 029439/19, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora ANGRA PLISSIANY INACIO QUALHATO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Joao Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.366

Data: 7 de fevereiro de 2019.

Súmula: Designa a servidora NILCELI RAMOS DA CONCEIÇÃO para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 029443/19, **RESOLVE:**





Art. 1º Fica designada a servidora NILCELI RAMOS DA CONCEIÇÃO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Joao Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.367

Data: 7 de fevereiro de 2019.

Súmula: Designa a servidora MAYARA BATISTA DE OLIVEIRA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 029360/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MAYARA BATISTA DE OLIVEIRA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Gov. Moisés Lupion – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.368

Data: 7 de fevereiro de 2019.

Súmula: Designa a servidora THALLIANE LOPES TODESCHI para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 029358/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora THALLIANE LOPES TODESCHI, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Gov. Moisés Lupion – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.369

Data: 7 de fevereiro de 2019.

Súmula: Designa a servidora LUCIANE LOURENÇO para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 029357/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora LUCIANE LOURENÇO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Gov. Moisés Lupion – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.370

Data: 7 de fevereiro de 2019.

Súmula: Designa a servidora CRISTIAN MARA DE SENNA MIYADI para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 29363/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora CRISTIAN MARA DE SENNA MIYADI, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Gov. Moisés Lupion – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





PORTARIA Nº 11.371

Data: 7 de fevereiro de 2019.

Súmula: Designa a servidora KELLY CARON DE OLIVEIRA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 029364/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora KELLY CARON DE OLIVEIRA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Gov. Moisés Lupion – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.372

Data: 7 de fevereiro de 2019.

Súmula: Designa a servidora LUCI LANE RIBEIRO DE SOUZA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 029349/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora LUCI LANE RIBEIRO DE SOUZA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.373

Data: 7 de fevereiro de 2019.

Súmula: Designa a servidora ALINE BILIK MOURA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o

contido no protocolo administrativo sob nº 029355/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ALINE BILIK MOURA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.374

Data: 7 de fevereiro de 2019.

Súmula: Designa a servidora ANA MARIA DA SILVA BUENO DOS SANTOS para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 029352/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ANA MARIA DA SILVA BUENO DOS SANTOS, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.375

Data: 7 de fevereiro de 2019.

Súmula: Designa a servidora MARCIA TEODORO para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 029352/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MARCIA TEODORO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Silmara Farias de Souza.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.





Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.376

Data: 7 de fevereiro de 2019.

Súmula: Designa a servidora NELCI TEREZINHA ALVES DE MOURA SILVA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 029441/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora NELCI TEREZINHA ALVES DE MOURA SILVA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 010/2019 – PMG
- 4) OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas a serem utilizados como premiação em eventos da Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer por um período de 12 (doze) meses., conforme termo de referência.
- 5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
 - 6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 22 de fevereiro de 2019, às 08h00min (oito horas).
 - 6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 22 de fevereiro de 2019, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
 - 6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 22 de fevereiro de 2019, às 09h00min (nove horas).
 - 6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
- 7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
tel.: (41) 3472-8576
- 8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 07 de fevereiro de 2019.

Patrícia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 22/2019-PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 82/2018-PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME	14.666.709/0001-35	Rua Vereador Antônio Romeu Simoni nº 275, casa 01 - Vila Amélia – Pinhais-PR., fone: 41-3056-0977/99881-7798, e-mail: systemseg@yahoo.com.br

Objeto: O presente certame tem por objeto AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA E TERRA ADUBADA PARA CANTEIRO PARA MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E REPARO DE ÁREAS NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	43287	GRAMA DO TIPO ESMERALD A: NOME CIENTÍFICO : ZOYSIA JAPONICA; NOME COMUM: GRAMA ESMERALD A; TIPO: ROLO., DE PRIMEIRA QUALIDADE. OS ROLETES DEVERÃO TER DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,60MX 0,40M, MASSA FOLIAR COM	M²	24000	R\$7,10	170.400,00	SYSTEM SERVIÇOS





		ALTURA DE 2,0 A 4,0CM, ESPESSURA DO SOLO DE APROXIMADAMENTE 5,0CM, COM TEXTURA MEDIANAMENTE FINA. A EXTRAÇÃO DE PLACAS OU ROLETES DE GRAMA DEVERÁ SER EFETUADA PELO FORNECEDOR, COM NO MÁXIMO DE 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO FORNECIMENTO VISANDO GARANTIR SATISFATÓRIA CONDIÇÃO DE UMIDADE DO SOLO ATÉ QUE AS MESMAS SEJAM ENTREGUES. A GRAMA DEVERÁ ESTAR LIVRE DE INÇOS E OUTROS ELEMENTOS ESTRANHOS.					
2	43288	TERRA ADUBADA PARA CANTEIRO: NOME CIENTÍFICO : COMPOSTO ORGÂNICO; NOME COMUM: TERRA ADUBADA PARA CANTEIRO. TERRA ADUBADA PRÓPRIA PARA	M ³	2400	R\$129,90	311.760,00	SYSTEM SERVIÇOS

		JARDINS COM TEXTURA MÉDIA (NEM ARGILOSA OU ARENOSA DEMAIS) COM COLORAÇÃO ESCURA, INDICANDO PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA BEM DECOMPOSTA E ISENTA DE SEMENTES OU MUDAS DE PLANTAS DANINHAS.					
						TOTAL:	482.160,00

O Valor desta Ata de Registro de Preços/Contrato é de R\$482.160,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta reais).

Guaratuba, 15 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 33/2019 - PMG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2018 - PMG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n.º 380, Centro, Guaratuba/PR.

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
MARINA VELAMAR LTDA	03.080.577/0001-49	Rua Damião Botelho de Souza, nº 1960, Bairro: Piçarras, fone: 041-99977-8228, e-mail: marinavelamarguaratuba@gmail.com

OBJETO: Concessão de Uso Onerosa de espaço público compreendido pela delimitação de 400 mm X 600 mm localizado na base do Morro do Cristo (lado voltado à Praia Central), de propriedade da CONCEDENTE, para instalação de uma luneta panorâmica com moedeiro de auto-atendimento.





Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	43715	CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO	MENSAL	60	R\$160,00	9.600,00
					TOTAL	9.600,00

O Valor deste contrato é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

PRAZO: 60(sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº.08/2018

O Prefeito Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, autuado sob nº. 08/2018 tendo como objeto a Concessão de Uso Onerosa de espaço público compreendido pela delimitação de 400 mm X 600 mm localizado na base do Morro do Cristo (lado voltado à Praia Central), de propriedade da CONCEDENTE, para instalação de uma luneta panorâmica com moedeiro de auto-atendimento, tipo maior oferta.

RESOLVE:

1º. Homologar a Concorrência Pública nº. 08 /2018 para que a decisão da Comissão de Licitações Públicas do Município, realizada na Ata da Sessão de Julgamento das Propostas e Documentos, datada em 14 de janeiro de 2019, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedora da presente Concorrência Pública à empresa MARINA VELAMAR LTDA., no valor mensal de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 29 de janeiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 01/02019

PROCESSO Nº 3273/2018

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 01/02019, cujo o objeto é Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para atender as Secretarias Solicitantes, pelo período de 12 (doze) meses..

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 01/2019, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, realizado em data de 25 de janeiro de 2019, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da (s) empresa (s), respectivamente:

FORNECEDOR: CWR COMERCIAL LTDA - CNPJ: 10.524.956/0001-46

- LOTE 1 - Valor Total do Lote: 64.990,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

FORNECEDOR: PAULO RAFAEL MARTINS COMERCIO DE PAPEIS EIRELI - CNPJ: 31.187.168/0001-81

- LOTE 2 - Valor Total do Lote: 21.054,42 (vinte e um mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

- LOTE 4 - Valor Total do Lote: 36.414,57 (trinta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos).

- LOTE 5 - Valor Total do Lote: 46.240,00 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta reais).

- LOTE 6 - Valor Total do Lote: 36.486,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

- LOTE 7 - Valor Total do Lote: 43.316,00 (quarenta e três mil, trezentos e dezesseis reais).

- LOTE 8 - Valor Total do Lote: 25.639,38 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).

- LOTE 9 - Valor Total do Lote: 30.996,06 (trinta mil, novecentos e noventa e seis reais e seis centavos).

3º. Determino ainda a intimação da (s) empresa (s) vencedora (s) para que assine a Ata de Registro Preços/contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 06 de fevereiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2018

PROCESSO Nº16745/2018

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 076/2018, cujo o objeto é Aquisição de extintores e demais materiais para atender todas as Secretarias Municipais no período de 12 meses.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 076/2018, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 03 de dezembro de 2018, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.





b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: PAULO DA SILVA DUARTE
EXTINTORES E PP - CNPJ: 85.241.693/0001-67
LOTE 01 - Valor Total do Lote: 49.625,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

FORNECEDOR: VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES
LTDA - EPP - CNPJ: 03.049.623/0001-47
LOTE 02 - Valor Total do Lote: 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

LOTE 03 - Valor Total do Lote: 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Valor Total do Fornecedor: 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 78.025,00 (setenta e oito mil, vinte e cinco)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 31 de janeiro de 2019.

Roberto Justus
Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 085/02018
PROCESSO Nº 7632/2018

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 085/02018, cujo o objeto é Aquisição de uniformes padrões para os servidores da Saúde do Município..

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico n.º. 085/02018, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, realizado em data de 18 de dezembro de 2018, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da (s) empresa (s), respectivamente:

FORNECEDOR: POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.795.248/0001-00 para os itens:

Item	Descrição	Marc a	Unid ade	Qu ant.	Val or Uni t.	Valo r Total
1	CHAPEU AUSTRALIANO ENDEMIA COR BEGE COM SILK CHAPÉU EM BRIM 100% ALGODÃO, NA COR BEGE, FORRADO, ILHOSES LATERAIS PARA MOLDAGEM DAS ABAS E CORDÃO DE FIXAÇÃO PARA O QUEIXO. TAMANHO MÉDIO E GRANDE.	PRÓPRIA	UN	17	47,50	807,50
2	JALECO MANGA LONGA BRANCO BOLSOS E SILK JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO P, M, G, GG, EGG, EXGG, EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER COM MICRO FIBRAS, COR BRANCA, MANGAS JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO P, M, G, GG, EGG, EXGG, EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER COM MICRO FIBRAS, COR BRANCA, MANGAS LONGAS COM BAINHA COM PUNHO, COM GOLA SOCIAL, COM 2 BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, CHAPADOS E COM CANTOS CHANFRADOS E 1 BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO, COSTURA PESPONTADA, ABERTURA FRONTAL PARA VESTIR E DESVESTIR EM TODA EXTENSÃO, FECHADA POR 5 (CINCO) BOTÕES DE NO MÁXIMO 2,5 CM DE DIÂMETRO E VISTA PARA COBRI-LOS, CINTO TRASEIRO PRESO, COM SILKSCREEN A SER DEFINIDO QUANDO DA ORDEM DE SERVIÇO NA FRENTE, MODELO	PRÓPRIA	UN	166	82,00	13.620,00





	<p>POLIÉSTER 30% ALGODÃO. COR: AZUL MARINHO; TARJA REFLEXIVA: COR BRANCA, DE 4CM DA 3M; REFORÇO: COM MANTA E TECIDO DUPLO COM COSTURAS REPASSADAS; COSTURAS: REFORÇADAS; BORDADOS SÍMBOLO DO SAMU, MANGA DIREITA E FRENTE 11,5 X 7 CM, COSTAS: 20 X 12,5 CM; BORDADO SÍMBOLO DE SAMU 7 X 7 CM; GOLA TOPO COLARINHO; REFORÇO DO PESCOÇO AO OMBRO, 10 CM PARA FRENTE E PARA TRÁS DA COSTURA; REGULADOR COM ELÁSTICO NA BARRA; ZÍPER FRONTAL NA COR DO TECIDO; BOLSO CANGURU FRONTAL NA PARTE INFERIOR; BORDADO DA LOGOMARCA E FUNÇÃO (EM BRANCO) DO LADO SUPERIOR ESQUERDO; TARJA REFLEXIVA HORIZONTAL, 5 CM ABAIXO DO BORDADO; MANGA: COM BOLSO DE 15 X 15 CM, COM FECHAMENTO EM ZÍPER E BORDADO DA LOGOMARCA LADO DIREITO. MANGA REMOVÍVEL COM ZÍPER INTERNO ABAIXO DO BOLSO; TARJA REFLEXIVA NAMANGA REMOVÍVEL DE 15 A 20 CM DA BARRA; REGULADOR COM VELCRO NO PUNHO; REFORÇO NA REGIÃO DO COTOVELO; VIÉS LARANJA E VERMELHO ACOMPANHANDO A MANGA. COSTAS: BORDADO DA LOGOMARCA E FUNÇÃO ABAIXO DO REFORÇO; DUAS TARJAS REFLEXIVAS VERTICAIS AO LADO DO BORDADO. DISPONIBILIDADE DOS TAMANHOS P AO XGG.</p>									
6	BONE SAMU AZUL NO	PRÓ	UN	10						
	<p>TECIDO RIP STOP 70%POLIÉSTER 30% ALGODÃO COR AZUL MARINHO, BORDADO SAMU (PADRÃO MS) PARTE FRONTAL, FUNÇÃO DO SERVIDOR PARTE POSTERIOR, BANDEIRA DO BRASIL LADO DIREITO (PADRÃO MS) E DESCRITIVO SAMU 192 LADO ESQUERDO. TAMANHO ÚNICO.</p>	PRIA					45, 45	454, 50		
7	<p>CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA COM PUNHO.MALHA PV (COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER), COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 2 OU 3 BOTÕES, COM SILKSCREEN A SER DEFINDO QUANDO DA ORDEM DE SERVIÇO NA FRENTE E NAS COSTAS EM CORES, MODELOS FEMININO E MASCULINO, TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA COM PUNHO.MALHA PV (COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER), COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 2 OU 3 BOTÕES, COM SILKSCREEN A SER DEFINDO QUANDO DA ORDEM DE SERVIÇO NA FRENTE E NAS COSTAS EM CORES, MODELOS FEMININO E MASCULINO, TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.</p>	PRÓ PRIA	UN	14 0		42, 00	5.88 0,00			
8	<p>CALÇA PIJAMA HOSPITALAR PIJAMA PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, COR VERDE AGUA, COMPOSTA DE FIBRA MISTA (60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER), CALÇA COMPRIDA COM ELÁSTICO NA CINTURA E COSTURA SIMPLES E REFORÇADA, COM BOLSO FRONTAL, MODELO FEMINO E MASCULINO, NUMERAÇÃO DE 34 AO 60.</p>	PRÓ PRIA	UN	85		58, 00	4.93 0,00			





	RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL; RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO; EPI – APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO – ATENDE NR-32.					
15	CAMISETA PADRÃO SAMU AZUL NAS CORES AZUL MARINHO EM MALHA FRIA MANGA CURTA, ESTAMPADO O SÍMBOLO DO SAMU 192 COM NO MÍNIMO DE 18 CM DE CIRCUNFERÊNCIA NAS COSTAS OBEDECENDO (PADRÃO MS), LADO ESQUERDO DO TÓRAX NO MÍNIMO DE 7 CM DE CIRCUNFERÊNCIA OBEDECENDO (PADRÃO MS) DESCRITIVO SAMU 192. NO OMBRO ESQUERDOA BANDEIRA DO BRASIL MÍNIMO DE 07 CM E ½ DE LARGURA POR 4 CM E ½ DE ALTURA OBEDECENDO OS PADRÕES NACIONAIS DE CONFECÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS NO LADO DIREITO SÍMBOLO DO SAMU 192 NO MÍNIMO DE 7 CM DE CIRCUNFERÊNCIA OBEDECENDO (PADRÃO MS) DESCRITIVO SAMU 192. DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS DO P AO XGG -	PRÓ PRIA	UN	20	44,00	880,00
17	BONE COM PROTEÇÃO SOLAR DE NUCA ACS BEGE COM SILK BONÉS NA COR BEGE COM PROTEÇÃO SOLAR NA NUC, COM SILKSCREEN A SER DEFINIDO QUANDO DA ORDEM DE SERVIÇO NA FRENTE	PRÓ PRIA	UN	42	57,00	2.394,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 64.272,60 (sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois e sessenta)

3º. Determino ainda a intimação da (s) empresa (s) vencedora (s) para que assine a Ata de Registro Preços/contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 04 de fevereiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Laoclarck Odonizete Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Alex Elias Antun - Secretário da Saúde e Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Elaine Mattos Fogaça Dias - Secretária da Cultura e do Turismo

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br

